



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 183 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2013.

### DECRETO Nº462/2013

**SÚMULA: Concede diária a Servidor e dá outras providências:**

A Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Municipais nº 175/2004 de 01/01/2005 e a Lei 207/2006 30/06/2006, revoga e decreta:

**Art. 1º** - Fica Concedido Diária á Servidor Municipal conforme especificado abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal Assessor Jurídico

**Nome do Servidor:** Renato de Oliveira

**Data Início:** 24/09/2013

**Data Fim:** 24/09/2013

**N.º de Diárias:** 01 (uma) sem pernoite

**Valor Unitário:** 92,90

**Valor Total:** 92,90

**Município Destino/UF:** Maringá/PR

**Código do IBGE do Município Destino:** 4115200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Santana placa – ALP - 9476

**Objetivo da Viagem:** Levar documentos referentes ao termo de intimação fiscal, Receita Federal.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 463/2013

**SÚMULA:**

Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença Prêmio à servidora Neide Maria Furlan Prado, Agente Comunitaria de Saude lotada junto à Secretaria municipal de Saúde conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 concede 15 (quinze) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pela Servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 183 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2013.

### DECRETO Nº476/2013

**SÚMULA: Concede diária a Servidor e dá outras providências:**

A Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Municipais nº 175/2004 de 01/01/2005 e a Lei 207/2006 30/06/2006, revoga e decreta:

**Art. 1º** - Fica Concedido Diária á Servidor Municipal conforme especificado abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

**Nome do Servidor:** Laércio Pavanello Lopes

**Data Início:** 28/09/2013

**Data Fim:** 28/09/2013

**N.º de Diárias:** 01 (uma) sem pernoite

**Valor Unitário:** 92,90

**Valor Total:** 92,90

**Município Destino/UF:** Londrina /Maringá/PR

**Código do IBGE do Município Destino:**  
4101408/4108394

**Tipos Padrão de Objetivo:** Corsa

**Objetivo da Viagem:** Levar servidora Maria Elena Figueiró participar de curso sobre Assistência Social.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*

### DECRETO Nº.477/2013

**SÚMULA: Concede diária a Servidor e dá outras providências:**

A Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Municipais nº 175/2004 de 01/01/2005 e a Lei 207/2006 30/06/2006, resolve e decreta:

**Art. 1º** - Fica Concedido Diária á Servidor Municipal conforme especificado abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nome do Servidor:** Santa Vincença da Fonseca Petrassi

**Data Início:** 30/09/2013

**Data Fim:** 01/10/2013

**N.º de Diárias:** 01 (duas) com pernoite 01(uma) sem pernoite

**Valor Unitário:** 278,72 / 92,90

**Valor Total:**371,62

**Município Destino/UF:** Curitiba/Pr.

**Código do IBGE do Município Destino:** 4113700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Caminhonete executiva Placa- AWZ 7931

**Objetivo da Viagem:** Participar da Assinatura de Convenio para a construção do Centro de Referencia de assistência social – CRAS.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de setembro de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 183 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Outubro de 2013.

### DECRETO Nº.477/2013

**SÚMULA: Concede diária a Servidor e dá outras providências:**

A Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Municipais nº 175/2004 de 01/01/2005 e a Lei 207/2006 30/06/2006, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária á Servidor Municipal conforme especificado abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nome do Servidor:** Santa Vincença da Fonseca Petrassi

**Data Início:** 30/09/2013

**Data Fim:** 01/10/2013

**N.º de Diárias:** 01 (duas) com pernoite 01(uma) sem pernoite

**Valor Unitário:** 278,72 / 92,90

**Valor Total:**371,62

**Município Destino/UF:** Curitiba/Pr.

**Código do IBGE do Município Destino:** 4113700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Caminhonete executiva Placa- AWZ 7931

**Objetivo da Viagem:** Participar da Assinatura de Convenio para a construção do Centro de Referencia de assistência social – CRAS.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de setembro de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*

### DECRETO Nº. 479 /2013

**SÚMULA:**

Exonera Servidora do Cargo em comissão Agente político Secretaria de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

#### EXONERAR

**ART. 1º** - A Servidora Iandra Nara Marques, brasileira, casada, portadora do RG5. 345.015-6/SSP/PR e CPF 025.636.889-90 do Cargo em Comissão Agente Político Secretaria de Educação de nível CC-1.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito na data de 01/09/2013, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de Outubro de dois mil e treze.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal